

TERMO ADITIVO Nº 039/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS/SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME - HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

VALOR MENSAL: **R\$ 9.870.800,00** (nove milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL: **R\$ 88.837.200,00** (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900
84.10.10.302.3003.2521.3350.3900 – Fontes 00 e 02

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **WILSON MODESTO POLLARA**,



1

1

533

brasileiro, casado, portador RG nº 4.202.267-8, CPF nº 404.708.308-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado pelo **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 039/2018** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo **2007-0.387.265-2**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora da Chamada Pública para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o período, o valor total de **R\$ 88.837.200,00** (oitenta e oito milhões, oitocentos e trinta e sete mil e duzentos reais), a título de custeio, sendo **R\$ 86.803.200,00** (oitenta e seis milhões, oitocentos e três mil e duzentos reais) destinados às atividades hospitalares e **R\$ 2.034.000,00** (dois milhões e trinta e quatro mil reais)



✓ / -

0

2





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Autarquia Hospitalar Municipal

5339

destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 e 84.10.10.302.3003.2521.3350.3900 – Fontes 00 e 02, conforme Anexo I – Plano Orçamentário.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão descritos no Anexo II – Cronograma de Desembolso, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **03 (três) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de março de 2018.

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

WILSON MODESTO POLLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Testemunhas:



NOME: José Fernando Paes Sena
CPF: 133782318 00

NOME: Tamara Maria Permentel Pedrosa
CPF: 839.327.048-00

